Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 244
FL. 259

LEI Nº 239/2010

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº. 5959
De 17/12/2010

Jornal Oficial do Município
Edição nº. 111
De 13 a 17/12/2010

Súmula:- Dispõe sobre a retificação das Leis nº.s 077/09, de 06/05/2009 e 108/2009, de 23/06/2009, quanto a razão social da Empresa **M.F. Bianchi e Cia Ltda. – M.E,** que passa a ser **Extintores S.M.Bianchi Ltda. – ME,** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica por força desta Lei, retificas as Leis nºs. 077 e 108/2009, datadas respectivamente de 06/05/2009 e 23/06/2009, onde consta a razão social da Empresa **M.F. BIANCHI E CIA. LTDA., - ME. – CNPJ Nº 07.588.753/0001-09,** para **EXTINTORES S.M. BIANCHI LTDA. – ME – CNPJ Nº 73.588.753/0001-16.**

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes nas Leis nºs 077 e 108/2009, datadas respectivamente de 06/05/2009 e 23/06/2009, principalmente com referência a prazos e incentivos nelas previstos na conformidade da Lei nº 009/02, de 25/03/2002 (Prodea).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal